



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

## República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LV Nº 30

Brasília - DF, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014



SEÇÃO

# 2



52

ISSN 1677-7050

Diário Oficial da União - Seção 2

Nº 30, quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014

### Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Conselho Nacional de Assistência Social

## RESOLUÇÃO Nº 3, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, em reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.003, de 4 de março de 2004, publicado no Diário Oficial da União no dia 5 de março de 2004 ,

**Considerando** a Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social, gestão 2014/2016;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral de que trata o art. 2º da Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será composta pelas Subcomissões de Habilitação e de Recurso, conforme prevê Resolução CNAS nº 2, de 10 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Os membros da Comissão Eleitoral serão os Conselheiros, representantes da Sociedade Civil: Dóris Margareth de Jesus, representante da União Brasileira de Mulheres; José Araújo da Silva, representante da Pastoral da Pessoa Idosa; Carlos Rogério de Carvalho Nunes, representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; Maria Aparecida do Amaral Godói de Faria, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS/CUT; Jane Pereira Clemente representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF e Leila Pizzato representante da Associação Antônio Vieira.

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes, e um coordenador para cada Subcomissão, sendo elas a de Habilitação e de Recursos.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luziele Maria de Souza Tapajós  
Presidenta do Conselho Nacional de Assistência Social